



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

**REC**

**Regulamento Específico – Sub / 15**

**CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/15 2015**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC**



## **CAPÍTULO I**

### **Da Denominação e Participação**

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/15 de 2015, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas quatorze Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/15 de 2015 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação;
- b) Estar adimplente com a tesouraria da FCF, incluso anuidade CBF/FCF, e com o TJDF/CE.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Esportiva *Estação* Antônio Bezerra
- ✓ Associação Esportiva *Tiradentes*
- ✓ *Calouros do Ar* Futebol Clube
- ✓ Ceará Sporting Club
- ✓ Centro Esportivo *Juventus*
- ✓ Clube *Atlético* Cearense
- ✓ *Crateús* Esporte Clube
- ✓ *Ferrovário* Atlético Clube
- ✓ *Fortaleza* Esporte Clube
- ✓ *Juazeiro* Empreendimentos Esportivos
- ✓ *Maranguape* Futebol Clube
- ✓ *Santa Cruz* Futebol Clube
- ✓ *Uniclinic* Atlético Clube



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**



**REC**

**Regulamento Específico – Sub / 15**

✓ *Verdes Mares* Esporte Clube

## **CAPÍTULO II**

### **Do Troféu, dos Títulos e Premiações**

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15 receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Categoria sub/15, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único - A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria sub/15 2015, através de contrato com patrocinador específico.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Condição de Jogo dos Atletas**

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF ([www.cbf.com.br/registro](http://www.cbf.com.br/registro)) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º - A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 8º do artigo 32 do RGC da FCF.





## REC

### Regulamento Específico – Sub / 15

§ 2º – Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato sub/15 2015 deverão constar no BID-e até o dia 4 de junho de 2015. (Nova redação dada pela portaria DCO/2015/014, de 28 de maio de 2015)

#### CAPÍTULO IV

##### Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeiro Turno, Segundo Turno e Final.

§ Único - Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF, como mandante das partidas, fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10 – No Primeiro Turno, as Entidades de Prática, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais de 2014, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

##### Grupo A1

01º Fortaleza Esporte Clube  
04º Ferroviário Atlético Clube  
05º Uniclínic Atlético Clube  
10º Santa Cruz Futebol Clube  
13º Maranguape Futebol Clube  
23º Calouros do Ar Futebol Clube  
26º Juazeiro Empreendimentos Esportivos

##### Grupo A2

02º Ceará Sporting Club  
03º Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra  
06º Clube Atlético Cearense  
07º Associação Esportiva Tiradentes  
16º Centro Esportivo Juventus  
21º Verdes Mares Esporte Clube  
31º Crateús Esporte Clube

Art. 11 – Após o confronto dentro de cada grupo, os dois melhores classificados de cada grupo farão a semifinal do primeiro turno em jogo único em cruzamento olímpico (Grupo A3 - 1º do grupo A1 x 2º do grupo A2; e Grupo A4 - 1º do grupo A2 x 2º do grupo A1); em caso de empate na partida semifinal do primeiro turno, a decisão será por pênaltis.

§ 1º - Os vencedores da partida semifinal do 1º turno farão uma partida final para decisão (Grupo A5). Em caso de empate na partida final do primeiro turno, a decisão será por pênaltis.

§ 2º - classificam-se para o segundo turno seis Entidades de Prática, ou seja, os três primeiros colocados do grupo A1 e os três primeiros colocados do grupo A2.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática no Primeiro

turno, dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 13 – No Segundo Turno, as Entidades de Prática classificadas formarão um grupo único, a saber;

**Grupo B1**

- 1º do grupo A1
- 1º do grupo A2
- 2º do grupo A1
- 2º do grupo A2
- 3º do grupo A1
- 3º do grupo A2

Art. 14 – Após os jogos de ida, todos contra todos, classificam-se para a fase semifinal do segundo turno as quatro Entidades de Prática melhores qualificadas.

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática no Segundo turno, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 16 – Na fase semifinal do segundo turno, as Entidades de Prática se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO B2 = 1º Colocado do Grupo B1 x 4º Colocado do Grupo B1; e, GRUPO B3 = 2º Colocado do Grupo B1 x 3º Colocado do Grupo B1.

§ Único – Em caso de empate no confronto semifinal, a decisão será por pênaltis.

Art. 17 – Na final do segundo turno, as Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal do segundo turno se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO B4 = 1º Colocado do Grupo B2 x 1º Colocado do Grupo B3.

§ Único - Em caso de empate na partida final do segundo turno a decisão será por pênaltis.



Art. 18 – Caso uma mesma Entidade de Prática vença os dois turnos do campeonato, ser-lhe-á atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/15.

Art. 19 – Caso duas Entidades de Prática distintas vençam os dois turnos do campeonato, a decisão da competição será realizada em partida única para definição do campeão; em caso de empate a decisão do campeão cearense será definida por pênaltis.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da partida final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/15.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Financeiras

Art. 20 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 21 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder e dispor da transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

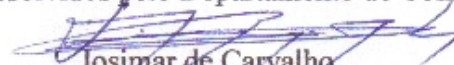
## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

Art. 22 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 23 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

  
Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições da FCF